



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001678/2024

EMIÇÃO: 12/06/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIO DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de 2 (dois) bebedouros elétrico de bancada, um deles para utilização na entrada a ser usado pelos munícipes na recepção da secretaria do Planejamento setor de protocolos e o outro para ser usado pelos servidores dos setores da fiscalização, secretário, engenharia e assessoria Jurídica, estará a disposição dos servidores e frequentadores dos setores. O bebedouro deve possuir as seguintes especificações: bebedouro elétrico tipo bancada, que comporte bombona de água de 20L, que tenha a possibilidade de fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração a compressor, 220volts. O bebedouro deve ter capacidade de fornecer água gelada, ao menos 3 litros por hora. O bebedouro elétrico oferece água fresca ou em temperatura ambiente e será colocado nos corredores, à disposição de servidores e também aos usuários dos serviços municipais do Centro Administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a aquisição dos produtos acima descritos tendo em vista a necessidade de substituição do atual bebedouro devido ao desgaste pelo tempo de uso. A aquisição de novos bebedouros se faz necessária tendo em vista que o bebedouro atual apresenta defeitos e está quebrado, será acrescentado um bebedor a mais, tendo em vista o alto fluxo de munícipes e servidores na secretaria.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Duas unidades de Bebedouro elétrico tipo bancada, que comporte bombona de água de 20L, que tenha a possibilidade de fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração, 220volts. O bebedouro deve ter capacidade de fornecer água gelada.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição dos produtos acima descritos tendo em vista a necessidade de substituição do atual bebedouro e instalação de um extra em outro setor da secretaria. A aquisição de um novo bebedouro se faz necessária tendo em vista que o bebedouro atual apresenta defeitos, devido a grande circulação de munícipes e de servidores na secretaria um bebedouro extra é necessário. Um dos bebedouros será instalado na recepção e estará a disposição do setor do protocolo e munícipes e o outro está disponível para os setores da fiscalização, engenharia, assessoria jurídica e secretário.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Bebedouro elétrico tipo bancada.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2,00	00101149 - BEBEDOURO

Descrição adicional:

Bebedouro elétrico tipo bancada, que comporte bombona de água de 20L, que tenha a possibilidade de fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração a compressor, 220volts.

Dotação: Acesso: 8008 Projeto: 2821 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 26 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.26.00.00.00.00 / **Banco:** Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A aquisição de 02 (dois) bebedouros é justificável conforme já relatado na motivação da contratação.

8. PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Após a emissão da Ordem de Compra, será necessário a entrega do bebedouro em 5 dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA: Sec da Adm, Centro Adm, sala 201



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 2 (dois) bebedouros elétrico de bancada para utilização na secretaria de planejamento, à disposição dos servidores e frequentadores dos setores de protocolo, engenharia, assessoria jurídica, fiscalização e municipais que frequentam o local, local de grande circulação de pessoas.

O bebedouro deve possuir as seguintes especificações: bebedouro elétrico tipo bancada, que comporte bombona de água de 20L, que tenha a possibilidade de fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração, 220volts. O bebedouro deve ter capacidade de fornecer água gelada.

O bebedouro elétrico oferece água fresca ou em temperatura ambiente e será colocado na recepção da secretaria do planejamento à disposição de servidores e também aos usuários dos serviços municipais do prédio onde se encontra a secretaria do planejamento, um outro será instalado no interior da secretaria para uso dos setores de análise de projetos, secretário, fiscalização, estagiário.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificam-se as aquisições a fim de melhorar as condições de trabalho dos servidores, bem como a prestação de atendimento aos munícipes. Faz-se necessário a aquisição de itens novos para a prestação dos serviços, considerando a ausência ou precariedade dos atuais equipamentos.

Inclui-se nesta aquisição dois bebedouros de bancada para serem instalados em novos ambientes públicos.

A quantidade a ser adquirida, segue levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O equipamento deve possuir as seguintes características: Bebedouro de bancada que comporte bombona de água de 20L, que tenha a possibilidade de fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração, de 220volts. Ressalto que o bebedouro deve fornecer/capacitar o fornecimento de água gelada de pelo menos 3litros por hora.

O item é considerado equipamento permanente e de utilidade diária. Estima-se vida útil de 10 anos, com taxa de depreciação anual de 10%, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.700/2017, Anexo III.

O item deve possuir garantia legal mínima de 90 dias.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se enquadra

9.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 3 dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra ao fornecedor.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Buarque de Macedo, 3211 1º subsolo, Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A responsável pela fiscalização e gerência da aquisição é os servidores Thiago Bissaco e Ivan Erthal

9.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação



de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme orçamento anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária citada no pedido.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
8008	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2821 MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	3390 30 00 000000	10.696,00	1.458,00	55.206,00
			Total pedido			1.458,00
			Total disponível			55.206,00

12/06/2024 ÀS 15:03:51 PEDIDO AUTORIZADO POR THIAGO LAMBERTI BISSACO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/06/2024 às 15:34 Horas, pelo Usuário AIRTON JOSE HENZEL, , ID GESPAM 153411 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 2f3f1556 7599